

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República • Controladoria-Geral da União • Secretaria Federal de Controle Interno

## Unidade Auditada: CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADE FINANCEIRAS

Exercício: 2011

Processo: 11893.000007/2012-82

Município - UF: Brasília - DF

Relatório nº: 201203095

UCI Executora: SFC/DEFAZII - Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária II

## Análise Gerencial

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201203095, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADE FINANCEIRAS - COAF.

### 1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 05/04/2012 a 27/04/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

### 2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-108/2010 e 117/2011.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### 2.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

As ações 4946 e 8959, sob a responsabilidade do COAF, estão inseridas no programa 1164, classificado como programa de apoio às políticas públicas e áreas especiais. Contudo, as referidas ações possuem características diferenciadas daquelas relacionadas ao suporte da gestão de políticas públicas, ou seja, é

possível estabelecer metas físicas que podem ser medidas por unidade de produtos gerados ou de serviços prestados como resultado.

Ao longo do ano de 2011, foram executadas despesas no montante de R\$ 1.818.662,43, dos quais R\$ 1.629.364,32 oriundos da Ação 4946 e R\$ 189.298,11, da Ação 8959. Estes valores representam respectivamente, 91,61% e 94,30% de execução, conforme informações do SIGPLAN.

## 2.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

O programa 1164 – Prevenção e combate a lavagem de dinheiro - é coordenado pelo Ministério da Justiça e está sob a responsabilidade do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional - DRCI, da Secretaria Nacional de Justiça. O DRCI faz a gestão multisectorial do programa junto ao COAF, órgão do Ministério da Fazenda.

O programa visa cortar o fluxo financeiro que mantém as organizações criminosas e impedir a compensação financeira de suas atividades ilícitas, reduzindo o estímulo à formação e manutenção dessas organizações, no intuito de diminuir as ocorrências de crimes antecedentes como corrupção, tráfico de drogas e armas, entre outros.

As Ações 4946 - Inteligência Financeira para a Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo - e 8959 - Regulação para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo -, sob a responsabilidade do COAF, estão inseridas no programa 1164, classificado como programa de apoio às políticas públicas e áreas especiais.

A Ação Orçamentária 4946 possui o indicador “Casos Examinados”. Em 2011 foram analisados 4016 casos, atingindo-se 78,6% do indicador estabelecido. O resultado final acumulado do PPA (2008-2011) foi de 94% do esperado. O indicador da Ação Orçamentária 8959 é o “Procedimentos Administrativos Concluídos” que atingiu o resultado no exercício de 2011 de 71,23% do esperado. Em 2011 foram concluídos 52 Procedimentos Administrativos.

A Unidade justificou o não atingimento da meta do indicador da Ação 4946 devido ao seu crescimento linear de 15% a.a, em contraposição ao exponencial incremento das comunicações recebidas dos setores obrigados para análise e à baixa capacidade institucional instalada para a atividade, sobretudo no que diz respeito às pessoas, cerca de 13 técnicos. Para o PPA 2012-2015, estabeleceu-se meta de 3800 casos para análise.

Em análise às justificativas apresentadas sobre o resultado do indicador da Ação 8959 verificou-se que restrições orçamentárias que extrapolam a alcada do COAF dificultaram o atingimento da meta de 2011. Neste contexto, durante a revisão do indicador para o PPA 2012-2015, realizada em julho de 2011, estabeleceu-se meta de 54 Processos Administrativos Concluídos, de acordo com a capacidade produtiva do Órgão.

Por fim, verificou-se que aos indicadores “Casos Examinados” e “Procedimentos Administrativos Concluídos”, referentes ao Programa 1164 e Ações 4946 e 8959 respectivamente, são úteis e mensuráveis para a gestão da Unidade.

## 2.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Em análise ao Relatório de Gestão, exercício 2011, e informações prestadas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, verificou-se ausência de unidade de controle interno na estrutura do COAF, estando vinculado à Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Fazenda-AECI/MF. Não há registros de recomendações exaradas ao COAF nos últimos anos pela AECI/MF. Caso houvesse, o tratamento seria no sentido de apresentar aos dirigentes da unidade para discussão e definição das ações a serem tomadas para esclarecimento e atendimento das recomendações.

## 2.4 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

As informações relativas à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de empresas de segurança, limpeza e manutenção prediais são de responsabilidade da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal - SAMF/DF, órgão da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda – SPOA/MF.

No intuito de buscar a adesão à norma (Decreto nº 5.940/2006), a unidade solicitou à SAMF/DF, por meio do Memorando nº 5270-COAF/MF, de 28/12/2011, providências no sentido de incluir o condomínio onde está instalado o COAF nas ações de coleta seletiva de lixo, bem como nas campanhas de economia de água e energia elétrica.

## 2.5 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

O COAF não possui área de TI em sua estrutura regimental, conforme Decreto Nº 7.482, de maio de 2011. Inobstante, a Secretaria-Executiva do Conselho acumula a atribuição de realizar a interface com a COGTI/SPOA, área responsável por TI na estrutura do Ministério da Fazenda.

Diante desse quadro, o COAF afirmou que não possui PETI, PDTI ou comitê de TI próprios, uma vez que suas necessidades relativas a TI estão formalmente contempladas no PDTI 2011/2013 da COGTI/SPOA/MF.

A política de informação do COAF está consubstanciada no documento “Avaliação do Sistema de Proteção ao Conhecimento da Secretaria-Executiva do Conselho de Controle de Atividades Financeiras”, datado de fevereiro de 2007 e classificado como confidencial.

Após análise das documentações solicitadas e das justificativas apresentadas pela unidade, verificou-se que o COAF não possui estrutura de pessoal de Tecnologia da Informação.

O desempenho das competências legais do COAF está diretamente atrelado ao adequado funcionamento de seu sistema informatizado, o SISCOAF, desenvolvido e mantido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, cujo contrato é gerido pela COGTI/SPOA/MF.

Tomando por base estudos técnicos elaborados pelo SERPRO, que projetaram a vida útil aproximada de três anos para o SISCOAF, a unidade realizou diligências que resultaram na incorporação de iniciativa voltada à atualização tecnológica do referido sistema no âmbito do Programa Temático de Segurança Pública com Cidadania do Plano Plurianual do Governo Federal para 2012-2015. Posteriormente, a Lei Orçamentária Anual – LOA 2012 destacou dotação orçamentária específica para este projeto, que deverá estender-se por mais de um exercício fiscal.

Os procedimentos de processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de TI extrapolam as competências do COAF, dado que o Órgão não está habilitado a executar seu orçamento, por se tratar de Unidade Gestora Responsável (170401). Quando necessário, o COAF formula demanda à COGTI/SPOA/MF.

## 2.6 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Dado que o COAF é Unidade Gestora (UG 170401), mas não é Unidade Orçamentária executora, cabendo essa função à SAMF-DF (UG 170531), a GEOFI dessa unidade informou que os Restos a Pagar não Processados a Liquidar encontram-se ao amparo no Inciso I Art. 35 do Decreto 93.872/86: “*I-vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida.*” Tendo em vista que o serviço e/ou o material não foram entregues no exercício de 2010, ou a Nota Fiscal e/ou

Fatura foi apresentada pela empresa somente no exercício de 2011, quando ocorreu a liquidação e pagamento. Conforme informação no item 3 do Relatório de Gestão do exercício 2011 os recursos orçamentários inscritos em Restos a Pagar – RAP de 2010 compreendem uma inscrição inicial de R\$ 430.426,67. Desse valor, R\$ 226.447,27 foram RAP não processados cancelados. O montante líquido total inscrito e pago efetivamente foi de R\$ 115.375,60, restando um saldo a pagar ao longo de 2011 de R\$ 88.639,80, conforme dados do Siafi Gerencial. Em todas as inscrições analisadas, não foram encontradas impropriedades.

## **2.7 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas**

Atendimento da Lei 8.730/93, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções de confiança.

Verificou-se que a unidade sob exame dispõe de controle manual que registra a entrega tempestiva das declarações de bens e rendas (ou das autorizações para acesso eletrônico às declarações no site da Receita Federal). Tal fato ficou evidenciado pelo preenchimento de autorização de acesso eletrônico à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física assim que os novos servidores chegam ao COAF, e atualização imediata da relação de controle de entrega de autorizações. Os exames foram realizados sobre a relação de todos os servidores que exerceram cargos comissionados ou funções de confiança no exercício de 2011.

## **2.8 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:**

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

## **3. Conclusão**

---

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Solicitação de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 16 de maio de 2012.

**Nome:**

**Assinatura:**

**Nome:**

**Assinatura:**

**Nome:**

**Assinatura:**

## **Achados da Auditoria - nº 201203095**

### **1. GESTÃO OPERACIONAL**

---

## 1.1. Subárea - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

### 1.1.1. Assunto - ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

#### 1.1.1.1. Informação

#### **Informação básica da ação 4946 - Inteligência Financeira para a Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo.**

Trata-se da Ação 4946 - Inteligência Financeira para a Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo, cuja finalidade é aplicar a inteligência financeira na prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo nos setores econômicos, e a forma de execução se dá por meio do recebimento, registro e processamento das comunicações de operações suspeitas ou de natureza automáticas, realizadas pelas pessoas obrigadas pela Lei nº. 9.613/98. Diante disso, é realizada análise das comunicações recebidas, levando em consideração informações disponíveis com o objetivo de identificar situações que ensejam a elaboração de Relatório de Inteligência Financeira.

A execução da Ação também se dá por meio da coordenação e proposta de mecanismos de cooperação técnica e troca de informações que viabilizem a rápida e eficiente análise das comunicações. Poderá ser feita requisição aos órgãos da Administração Pública das informações necessárias às análises das comunicações; obtenção ou aquisição de informação de entidades privadas que auxiliem na análise das comunicações recebidas ou ainda solicitação às Unidades de Inteligência Financeira estrangeiras de informações necessárias às análises das comunicações.

Por fim, realiza-se a disseminação dos Relatórios de Inteligência Financeira às autoridades competentes, para instauração de procedimentos cabíveis.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Programa	Ação	Despesas Executadas	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa executada do Programa
1164	Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro 4946	Inteligência Financeira para a Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo 1.629.364,32	89,59%

Essa Ação possui o seguinte detalhamento de sua implementação: aperfeiçoamento do Sistema de Informações do COAF - SISCOAF com vistas ao registro, controle, segurança e manuseio das comunicações, denúncias e informações recebidas. Realiza a promoção da assinatura de convênios com órgãos públicos que detenham informações relevantes para o trabalho de inteligência financeira; contratação ou aquisição de acesso a bases de dados privadas relevantes para o trabalho de inteligência financeira; aperfeiçoamento dos meios de comunicação entre as pessoas obrigadas e o COAF com vistas a aumentar a rapidez na transmissão das comunicações e a segurança no acesso aos dados e informações; aperfeiçoamento e adequação dos mecanismos de segurança dos servidores, instalações de áreas físicas e sistemas automatizados do COAF.

Além disso, os recursos da Ação 4946 promovem a capacitação dos servidores do COAF em metodologias de avaliação, técnicas e métodos referentes à análise financeira na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Com a promoção de seminários, palestras e outros eventos voltados às autoridades competentes, para incentivar o uso adequado dos Relatórios de Inteligência Financeira, esclarecer e divulgar o trabalho do COAF e aumentar o feedback das informações fornecidas.

A implementação da Ação, abrange também a ampliação e desenvolvimento do parque tecnológico, dotando o COAF de sistemas de segurança e softwares especializados que auxiliem na análise de inteligência financeira; adequação do quadro de pessoal do COAF em função de suas atribuições e do volume de trabalho desenvolvido.

#### 1.1.1.2. Informação

##### **Informação básica da ação 8959 - Regulação para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo.**

Trata-se da Ação 8959 - Regulação para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo, cuja finalidade é regular os setores econômicos obrigados para prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e aplicar sanções administrativas. A forma de execução se dá por meio do monitoramento do cumprimento, pelas pessoas reguladas pelo COAF, de suas obrigações, nos termos da Lei nº. 9.613/98 e normas aplicáveis.

O monitoramento se concretiza por meio da análise de casos, abertura de averiguações preliminares, instauração de processos administrativos e recebimento e preparação de recursos ao Ministro da Fazenda, de acordo com as normas legais aplicáveis e metodologia definida a partir de indicadores de risco. Registre-se que o COAF não possui competência legal para o exercício de atividade de fiscalização in loco nos setores regulados pelo Órgão.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Programa	Ação	Despesas Executadas	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa executada do Programa
1164	Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro	8959 Regulação para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo	189.298,11 10,41%

A implementação dessa Ação inicia-se com a emissão de atos reguladores para os segmentos controlados pelo COAF na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Após a realização de averiguações preliminares verifica-se a necessidade de abertura e julgamento de Processos Administrativos e de preparação de Recursos ao Ministro da Fazenda. Assim, o COAF coordena os diversos órgãos reguladores na elaboração e aplicação das normas de conformidade, destinadas aos setores obrigados pela Lei nº 9.613/98; realiza averiguações preliminares objetivando a identificação de

descumprimento, pelas pessoas reguladas pelo COAF, de suas obrigações de conformidade previstas na Lei nº 9.613/98; promove a abertura de processos administrativos para aplicação de penalidades e adota todos os procedimentos para sua instrução e julgamento pelo Conselho. Por fim, prepara os recursos ao Ministro da Fazenda relativamente às sanções aplicadas pelos órgãos reguladores dos setores obrigados pela Lei nº 9.613/98.

Além disso, os recursos da Ação 8959 são utilizados para a promoção de cursos, palestras e seminários para os servidores responsáveis pela implantação e manutenção desta ação. E a sensibilização, mediante a realização de cursos, palestras, seminários e outros eventos, para a importância e necessidade do cumprimento, pelas pessoas físicas e jurídicas, de suas obrigações de conformidade previstas na Lei nº. 9.613/98; promoção do aperfeiçoamento profissional dos servidores responsáveis pela implantação e manutenção desta ação.

## **1.2. Subárea - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

### **1.2.1. Assunto - EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS**

#### **1.2.1.1. Informação**

**Avaliar os resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão das Ações 4946 e 8959 pertencentes ao Programa 1164.**

No PPA – Plano Plurianual, o programa 1164 – Prevenção e combate a lavagem de dinheiro - é coordenado pelo Ministério da Justiça e está sob a responsabilidade do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional DRCI, da Secretaria Nacional de Justiça. O DRCI faz a gestão multissetorial do programa junto ao COAF, órgão do Ministério da Fazenda.

O programa visa cortar o fluxo financeiro que mantém as organizações criminosas e impedir a compensação financeira da atividade criminosa organizada, reduzindo o estímulo à formação e manutenção de organizações criminosas, no intuito de diminuir as ocorrências de crimes antecedentes como corrupção, tráfico de drogas e armas, entre outros.

Segundo consta no SIGPLAN, esse programa é constituído de 06 ações:

Ação: 2390 Capacitação Técnica de Agentes em Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Ação: 8217 Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Ação: 4946 Inteligência Financeira para a Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo

Ação: 8218 Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro

Ação: 2332 Quebra de Sigilo Bancário no Exterior

Ação: 8959 Regulação para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo

As ações 4946 e 8959, sob a responsabilidade do COAF, estão inseridas no programa 1164, do tipo apoio às políticas públicas. Contudo, as referidas ações possuem características diferenciadas daquelas relacionadas ao suporte da gestão de políticas públicas, ou seja, é possível estabelecer metas físicas que podem ser medidas por unidade de produtos gerados ou de serviços prestados como resultado, de modo que o órgão vem, desde 2007, construindo indicadores de produção para as ações, refletindo-se no estabelecimento de produtos mensuráveis e compatíveis com a missão institucional.

Em decorrência da Lei nº 12.381/2011 (LOA 2011), o orçamento do COAF para o exercício alcançou o valor de R\$ 1.845.411,00, assim distribuído: R\$1.655.678,00 na Ação 4946, e R\$ 189.733,00, na Ação 8959.

Ao longo do ano de 2011, foram executadas despesas no montante de R\$ 1.818.662,43, dos quais R\$ 1.629.364,32 oriundos da Ação 4946 e R\$ 189.298,11, da Ação 8959. Estes valores representam respectivamente, 91,61% e 94,30% de execução, conforme informações do SIGPLAN. Os números refletem o fato de o COAF ter assumido mais despesas em comparação com exercícios anteriores, em decorrência da mudança de sede, cobrindo principalmente os custos de pagamento da locação e demais gastos relativos à conservação do imóvel.

A execução das ações foi conforme segue:

Programa	Projeto/Atividade	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	%
1164 Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro	4946 Inteligência Financeira para a Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo	1.655.678,00	1.629.364,32	1.516.754,05	91,61
	8959 Regulação para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo	189.733,00	189.298,11	178.917,17	94,30

Fonte: SIGPLAN

Cabe ressaltar que o COAF é Unidade Gestora (UG 170401), mas não é Unidade Orçamentária executora, cabendo essa função à UG 170531 (SAMF/DF).

Apesar da Unidade não ter realizado uma execução financeira de 100% do valor autorizado, consideramos satisfatória a execução financeira do programa e que não acarretou prejuízo ao desempenho de suas atividades finalísticas.

## 1.2.2. Assunto - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

### 1.2.2.1. Informação

#### Avaliação dos Indicadores evidenciados no Relatório de Gestão.

O programa 1164 – Prevenção e combate a lavagem de dinheiro possui as Ações 4946 - Inteligência Financeira para a Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo - e 8959 - Regulação para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo -, sob a responsabilidade do COAF, que estão inseridas em um programa classificado como programa de apoio às políticas públicas e áreas especiais (conforme Manual Técnico Orçamentário - MTO - SOF). Contudo, a referida ação possui características diferenciadas daquelas relacionadas ao suporte da gestão de políticas

públicas, ou seja, é possível estabelecer metas físicas que podem ser medidas por unidade de produtos gerados ou de serviços prestados como resultado, de modo que o órgão vem, desde 2007, construindo indicadores de produção para as ações, refletindo-se no estabelecimento de produtos mensuráveis e compatíveis com a missão institucional.

A Ação Orçamentária 4946 - Inteligência Financeira para a Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo – possui o indicador “Casos Examinados” que é composto da soma de dois produtos:

(a) a quantidade de casos analisados ex officio (a partir das comunicações de operações recebidas pelo COAF dos diversos segmentos econômicos) ou mediante proposição de autoridade competente, ou seja, número de relatórios de inteligência financeira produzidos;

(b) a quantidade de Intercâmbios de Informação analisados a partir do uso, pelas autoridades competentes, do Sistema Eletrônico de Intercâmbio do COAF.

O Desempenho do COAF na área de Inteligência Financeira é medido pelo indicador de Casos Examinados, que tem como principal produto o Relatório de Inteligência Financeira. Esse relatório é a peça de inteligência produzida pelo COAF com base nas comunicações dos setores obrigados, bancos de dados e demais fontes disponíveis.

O indicador definido no Plano Plurianual PPA 2008-2011, que mensura de modo objetivo a quantidade de casos examinados, é composto pelo somatório de dois produtos que refletem parte do desempenho operacional da inteligência financeira do COAF: número de relatórios de inteligência financeira produzidos e quantidade de intercâmbios eletrônicos realizados com autoridades competentes. Anualmente, a meta é acrescida em 15% em relação ao ano anterior.

Tabela - Indicador de Desempenho da Inteligência Financeira PPA 2011

(mensal)

Casos Examinados	2011												Resultado		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Meta	%
	242	264	288	265	310	358	500	475	398	304	351	261	4016	5108	78,6

fonte: SISCOAF

Tabela - Resultado Anual PPA 2008-2011

Ano	Meta	Resultado	%
2008	3358	3537	105,33
2009	3862	4599	119,08
2010	4442	3612	81,31

2011	5108	4016	78,62
Acumulado até 2010	16770	15764	94,00

Em 2011 foram analisados 4016 casos, atingindo-se 78,6% do indicador estabelecido. O número de casos analisados superou em 404 o resultado apresentado no ano anterior.

O resultado final acumulado do PPA (2008-2011) foi de 94% do esperado. Cabe considerar nessa avaliação de resultado, a necessidade de revisão do indicador para o PPA (2012-2015), levando-se em conta, o fato de que esse crescimento linear de 15% a.a, e o exponencial incremento das comunicações recebidas dos setores obrigados para análise, se contrapõem à capacidade institucional instalada para a atividade, sobretudo no que diz respeito às pessoas, cerca de 13 técnicos.

A área de Regulação e Supervisão de setores econômicos teve o produto “Comunicações Recebidas” como indicador de desempenho até 2008. A partir de 2009, referido produto foi substituído por “Procedimentos administrativos concluídos”.

O indicador da Ação Orçamentária 8959 – Regulação – Procedimento Administrativo concluído compõe-se de 3 variáveis, a saber: o número de Averiguações Preliminares concluídas pela Secretaria Executiva do COAF, o número de Processos Administrativos julgados pelo Conselho e o número de Recursos em Processos Administrativos (originários do COAF e de outros órgãos) encaminhados para decisão do Ministro da Fazenda.

Tabela – Indicador Procedimentos administrativos concluídos

Ação	Indicador	Meta 2010	Realizado	Meta 2011	Realizado
8959	Procedimento Administrativo Concluído	77	68	73	52

O resultado do indicador da Ação 8559 – Regulação – Procedimento Administrativo Concluído no exercício de 2011 (71,23% do esperado) apresentou os seguintes esclarecimentos no Relatório de Gestão:

1. O indicador compõe-se de 3 variáveis a saber: o número de Averiguações Preliminares concluídos pela Secretaria Executiva do COAF, o número de Processos Administrativos julgados pelo Conselho e o número de Recursos em Processos Administrativos (originários do COAF e de outros órgãos) encaminhados pra decisão do Ministro da Fazenda.

2. Averiguações Preliminares: em sua 66ª Sessão, em 08/12/2010, o Conselho ratificou proposta da Secretaria Executiva no sentido de que pequenas falhas verificadas nas empresas fiscalizadas pudessem ser sanadas ainda no curso da ação supervisora, sem necessidade de instauração de processo administrativo. A partir de então, em tais situações, passou-se a expedir às empresas recomendação para que, em prazo estipulado, sanassem as falhas. Na prática esse procedimento efetivamente duplica o trabalho de análise necessário para a avaliação de conformidade da empresa. Essa duplicação no entanto, comprometeu em apenas 8,6% o alcance da meta dessa variável do indicador.

3. Processos administrativos julgados pelo Conselho: esta variável foi a que apresentou menor índice de realização (14 julgados, face de 23 previstos). Isso se deveu à dificuldade de ser alcançar quórum para realizar a quantidade de sessões previstas quando do estabelecimento da meta, uma vez que dois dos Conselheiros estavam lotados fora do Distrito Federal, tendo-se dificultado seu comparecimento em

razão das restrições orçamentárias surgidas no início do ano.

4. Recursos ao Ministro da Fazenda: assim como em 2010, ao encerramento de 2011, não havia recurso no COAF pendente de encaminhamento ao gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, seja de processos originários do próprio órgão, seja de outros fiscalizadores. Os 3 recursos de cada tipo foram encaminhados tão logo ingressaram na Secretaria Executiva do Conselho.

Em análise às justificativas apresentadas sobre o resultado do indicador da Ação 8559 verificou-se que restrições orçamentárias que extrapolam a alcada do COAF dificultaram o atingimento da meta de 2011. Neste contexto, durante a revisão do indicador para o PPA 2012-2015, realizada em julho de 2011, estabeleceu-se meta de 54 Processos Administrativos Concluídos, de acordo com a capacidade produtiva do Órgão.

Verificamos que não consta do Relatório de Gestão 2011 a explanação sucinta, de acordo com a Portaria TCU n.º 277/2010, considerando a sua utilidade, ou seja, a utilização efetiva do indicador em processo de tomada de decisão gerencial que afete o desempenho da UJ.

Em questionamento à Unidade por meio da SA 201118353/002 sobre informações dos indicadores definidos no Relatório de Gestão acima relacionados se estão sendo utilizados pelos gestores para a tomada de decisões gerenciais e se os indicadores estão sendo úteis para a gestão da Unidade.

A unidade respondeu o seguinte: “Os indicadores definidos são fundamentais tanto para o planejamento e controle quanto para a tomada de decisão no âmbito da Diretoria, possibilitando ações mais focadas, que se traduzam em melhores resultados para a Unidade de Inteligência Financeira.

*Por outro lado, aponta para a equipe a direção e o ritmo a ser seguido, oportunizando a utilização do tempo e dos recursos para o atingimento das metas decorrentes.*

*Cabe ressaltar, entretanto, que se mantido o atual quadro de servidores lotados na área, haverá necessidade de se rever o crescimento linear de 15% ao ano, previsto para o período anterior.*

*A quantidade de casos examinados, bem como a atingimento das metas propostas encabeçam os resultados apresentados nos pontos de controles mensais, bem como constam do Relatório de Atividades do COAF (Rel. 2010, pág. 17), de ampla publicação.*

*Em decorrência dos resultados apresentados pelo indicador “Procedimentos Administrativos concluídos”, foram adotadas medidas no sentido tanto de fortalecer a atividade de supervisão como de tornar seus processos de trabalho mais eficientes.*

*No primeiro aspecto, a Coordenação-Geral de Fiscalização vem recebendo, ao longo dos últimos anos, acréscimo de servidores, conforme demonstra a tabela a seguir, de maneira a elevar a sua capacidade analítica e de processamento.*

#### **Servidores em atuação na Coordenação-Geral de Fiscalização (excluído o Coordenador-Geral)**

	2007	2008	2009	2010	2011
<b>Servidores</b>	1	4	4	6	7

Fonte: Secretaria-Executiva/COAF

*Ademais do crescimento numérico no quadro, a CGF vem recebendo servidores com perfil mais adequado às suas atividades. Assim, a Coordenação-Geral conta hoje com 3 servidores de formação jurídica, assim como servidores da carreira de finanças e controle.*

*Quanto aos processos de trabalho, as seguintes medidas foram adotadas nos últimos anos:*

- Averiguações preliminares: a atividade de verificação da conformidade das pessoas obrigadas

*com as normas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo foi reformulada em 2009, com efeitos a partir de 2010. A necessidade de alocar recursos escassos à supervisão de dezenas de milhares de empresas motivou a adoção de uma matriz de riscos, a qual contribui para a priorização daqueles casos que oferecem maior risco. Ainda, o escopo e a metodologia foram modificados de maneira otimizar o processo de análise pelo COAF.*

- *Processos Administrativos: dado o encadeamento entre os procedimentos de averiguação preliminar e de processo administrativo, a elevação na quantidade concluída do primeiro gera, naturalmente, uma elevação na quantidade instaurada do segundo. Com o objetivo de evitar o acúmulo de processos em estoque, o Conselho vem sendo estimulado a pautar número cada vez maior de processos para julgamento, resultado que vem sendo alcançado nos últimos anos, a despeito da rotatividade dos membros, que desfavorece a celeridade na relatoria.*
- *Recursos: maior evidência da utilidade do indicador (desmembrado) está no tratamento dado aos recursos ao Ministro da Fazenda, protocolizados no COAF, de decisões tanto do próprio COAF quanto dos demais órgãos sancionadores. A partir de 2010, esses recursos passaram a ser analisados pela equipe da CGF, dentro da sua planta de operação, com prioridade sobre os demais procedimentos, o que não apenas possibilitou a eliminação do estoque que havia sido acumulado nos anos anteriores, como reduz os riscos decorrentes do decurso de prazo em processo administrativo.*

*Outro exemplo da utilidade dos indicadores para a gestão do COAF está consubstanciado no atendimento da demanda da COGEP/SPOA/MF para definir metas institucionais para efeito de monitoramento de performance da Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária - GDAFAZ dos servidores pertencentes ao Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - PECFAZ lotados neste Órgão (Anexo 11). O COAF definiu seu referencial para apuração do desempenho institucional a partir dos produtos de suas ações finalísticas constantes do Plano Plurianual PPA 2008-2011. A carreira PECFAZ abrange os servidores de áreas administrativas, cujo desempenho é aferido com base em parâmetros individuais e institucionais. Denominado “Índice de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo”, o indicador institucional é calculado a partir de duas variáveis: “casos examinados” e “averiguações preliminares concluídas”.”*

Em análise aos indicadores “Casos Examinados” e “Procedimentos Administrativos Concluídos”, referentes ao Programa 1164 e Ações 4946 e 8959 respectivamente, verificou-se que os mesmos são úteis no processo de tomada de decisão gerencial e mensuráveis para a gestão da Unidade.

### 1.2.3. Assunto - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

#### 1.2.3.1. Informação

**O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, e Comitê Diretivo de TI do COAF estão formalmente contempladas no PETI do Ministério da Fazenda e no PDTI 2011/2013 da COGTI/SPOA/MF.**

Após análise das documentações solicitadas por meio da SA 201201684/001, de 10/02/2012, e das justificativas apresentadas pela unidade por meio da Nota Interna nº. 5346-COAF/MF, de 27/02/2012, constatou-se que, apesar de haver um planejamento institucional, as demandas do COAF referentes a sistemas e soluções de TI são atendidas por intermédio da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – COGTI/SPOA do Ministério da Fazenda.

O Planejamento Estratégico do COAF apenas contempla no Plano Tático-operacional de 2009-2011 objetivos estratégicos para utilizar tecnologia da informação eficiente e eficaz com 4 objetivos e os

seguintes status:

- 1) Desenvolver o SISCOAF II (nova ação no PPA 2012-2015) – não concluído;
- 2) Normatizar tratamento de Base de Dados Complementares – não concluído;
- 3) Implantar comunicação dos bancos diretamente ao COAF – concluído;
- 4) Implementar novas funcionalidades no SISCOAF – não concluído.

Diante desse quadro, o COAF afirmou que não possui PETI, PDTI ou comitê de TI próprios, uma vez que suas necessidades relativas a TI estão formalmente contempladas no PETI, aprovado pela Resolução 03/CETI de 16/12/2009, e no PDTI 2011/2013 da COGTI/SPOA/MF, divulgado pela Portaria nº 10 de 4/1/2012 da SE/SPOA.

Em relação aos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de TI e processo de trabalho formalizado para contratação de bens e serviços de TI, o COAF informou que: *“tais procedimentos extrapolam as competências do COAF, dado que o Órgão não está habilitado a executar seu orçamento, por se tratar de Unidade Gestora Responsável (UG 170401). Quando necessário, o COAF formula demanda à COGTI/SPOA/MF. Processos deste tipo contam ainda com o apoio da área responsável pela contratação de serviços e/ou aquisição de bens, qual seja a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal – SAMF/DF, também vinculada à SPOA/MF”.*

Após análise das documentações solicitadas por meio da SA 201201684/001, de 10/02/2012, e das justificativas apresentadas pela unidade por meio da Nota Interna nº. 5346-COAF/MF constatou-se que as soluções de Tecnologia da Informação do COAF, são desenvolvidas e mantidas por terceiros (SERPRO) conforme quadro abaixo:

Solução de Tecnologia da Informação (bens e serviços de TI)	Gestor Responsável	Foi desenvolvida interna ou externamente?	É mantida por equipe interna ou terceirizada?
Sistema informatizado (SISCOAF)	Assessor do Secretário Executivo do COAF	Externamente pelo SERPRO	Mantida pelo SERPRO

### 1.2.3.2. Informação

#### **Ausência de área específica (comitê gestor da segurança da informação) responsável pela implementação da Política de Segurança da Informação.**

Após análise das documentações solicitadas por meio da SA 201201684/001, de 10/02/2012, e das justificativas apresentadas pela unidade por meio da Nota Interna nº. 5346-COAF/MF constatou-se que a estrutura regimental do COAF, conforme Decreto Nº 7.482, de 16 de maio de 2011, não prevê área com atribuição específica para a implementação de política de segurança da informação (PSI). Inobstante, a Secretaria-Executiva do COAF acumula a função de zelar pela proteção ao conhecimento sensível produzido pelo Conselho.

A política de informação do COAF está consubstanciada no documento “Avaliação do Sistema de Proteção ao Conhecimento da Secretaria-Executiva do Conselho de Controle de Atividades

Financeiras”, datado de fevereiro de 2007 e classificado como confidencial.

Tal documento resultou de estudo analítico desenvolvido entre novembro/2006 e janeiro/2007 pela Agência Brasileira de Inteligência–ABIN a pedido do COAF. O estudo abrange a proteção de áreas, de documentos e materiais, de sistemas de informação e de pessoal do COAF.

### 1.2.3.3. Informação

#### **O COAF não possui estrutura de pessoal de Tecnologia da Informação.**

Após análise das documentações solicitadas por meio da SA 201201684/001, de 10/02/2012, e das justificativas apresentadas pela unidade por meio da Nota Interna nº. 5346-COAF/MF constatou-se que o COAF não possui área de TI em sua estrutura regimental, conforme Decreto Nº 7.482, de 16 de maio de 2011. Inobstante, a Secretaria-Executiva do COAF acumula a atribuição de realizar a interface com a COGTI/SPOA, área responsável por TI na estrutura do Ministério da Fazenda.

O COAF complementou as informações por meio do Ofício nº 5454-COAF/MF, de 7/5/2012, e informou que o aparelhamento da estrutura funcional da unidade, inclusive no que diz respeito ao tema da tecnologia da informação, foi solicitado à Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda com proposta de plano de ingressos de novos servidores ao longo de quatro anos que compõem o PPA 2012-2015.

O pleito formulado pelo COAF passou a compor o rol de subsídios para a conformação da estratégia de gestão de pessoas do Ministério da Fazenda, em elaboração pela Subsecretaria de Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva do MF, que coordena o Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda – PMIMF.

Adicionalmente, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2011-2013 da SPOA/MF, que abrange o planejamento de TI das unidades minoritárias do Ministério, dentre os quais o COAF, apresenta em seu item 10, o Plano de Gestão de Pessoas em TI para o MF.

### 1.2.3.4. Informação

#### **O Desenvolvimento e Produção de Sistemas do COAF é gerido pela COGTI/SPOA/MF.**

Após análise das documentações solicitadas por meio da SA 201201684/001, de 10/02/2012, e das justificativas apresentadas pela unidade por meio da Nota Interna nº. 5346-COAF/MF constatou-se que o desempenho das competências legais do COAF está diretamente atrelado ao adequado funcionamento de seu sistema informatizado, o SISCOAF, desenvolvido e mantido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, cujo contrato é gerido pela COGTI/SPOA/MF.

Assim, sobre a rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da UJ, e o atendimento de forma tempestiva e efetiva dos pleitos da unidade com relação ao desenvolvimento/manutenção de soluções em TI, o COAF apresentou dois relatórios de análise de desempenho do SISCOAF elaborados pelo SERPRO, o primeiro datado de abril de 2008 e o segundo de maio/2011.

A respeito dos processos de Processo de Desenvolvimento de Sistemas utilizado na organização, a lista dos tipos de artefatos<sup>[1]</sup> produzidos no Processo de Desenvolvimento de Sistemas, a lista dos repositórios onde são guardados os artefatos produzidos no processo, acordos de níveis de serviço<sup>[2]</sup> das

soluções de TI do Órgão, o COAF respondeu que pelo exposto anteriormente, tais atividades extrapolam as competências do órgão. Quando necessárias são implementadas por meio da COGTI/SPOA/MF.

---

[1] Artefatos: são produtos de trabalho finais ou intermediários produzidos e usados durante os projetos. A metodologia de desenvolvimento tratará de definir os documentos e posicioná-los dentro do processo de desenvolvimento.

[2] Gerência de Níveis de Serviço em TI: a comunicação eficaz entre a Direção de TI e os clientes de negócios sobre os serviços necessários é possibilitada por um acordo definido e documentado que aborda os serviços de TI e os níveis de serviço esperados. Este processo também inclui monitoramento e relatório oportuno às partes interessadas quanto ao atendimento dos níveis de serviço. Este processo permite o alinhamento entre os serviços de TI e os respectivos requisitos do negócio.

#### 1.2.4. Assunto - RESULTADO DO GERENCIAMENTO AMBIENTAL

##### 1.2.4.1. Informação

**Aderência da UJ em relação à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contração de serviços e obras e sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados.**

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a unidade preencheu o questionário do quadro “A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis” do Relatório de Gestão exercício 2011 com níveis de avaliação (1) Totalmente inválida significando que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

Em questionamento à unidade por meio da SA 201118353/002 sobre a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos da administração pública direta e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis de acordo com o Decreto nº 5.940/2006, a unidade respondeu o que segue: “O COAF ocupa, atualmente, imóvel anexo ao prédio ocupado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, sob um mesmo contrato de locação gerido pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal - SAMF/DF, órgão da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda - SPOA/MF. Da mesma forma, os contratos com empresas de segurança, limpeza e manutenção prediais são de responsabilidade da SAMF/DF. As iniciativas implementadas pela SAMF/MF incluem a distribuição de lixeiras específicas para o descarte de resíduos recicláveis, associadas à coleta seletiva, em edifícios fazendários, o que de fato havia na época em que o COAF ocupava parte do 7º andar do Ed. Órgãos Regionais do MF. Contudo, desde a mudança do COAF ocorrida em 20/08/2010, tal sistema de coleta seletiva ainda não foi implantado na nova sede do Órgão. No intuito de buscar a adesão à norma, serão solicitadas à SAMF/DF providências no sentido de aplicar a coleta seletiva de lixo nas áreas internas ao COAF.

E em questionamento sobre a não aplicação de campanha entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica, a unidade respondeu o que segue: “o COAF segue e repercute internamente as iniciativas promovidas pela SPOA/MF. Inobstante, o próprio COAF tomou a iniciativa de apor cartazes nos toaletes para, dentre outros objetivos, conscientizar os servidores quanto à necessidade de diminuir o consumo de energia elétrica e água”.

O Relatório de Gestão do exercício 2011 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF apresentou a seguinte informação no item 7 quadro XVII – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

que corresponde ao quadro A.10.1 da Portaria TCU nº 123/2011: “As contratações e licitações do COAF são efetuadas pela SAMF-DF/SPOA/MF. Em 28/12/2012, por meio do Memorando nº 5270-COAF/MF, foi formalizada solicitação à SAMF-DF/SPOA/MF de que o COAF seja incluído em ações de coleta e retirada de resíduos recicláveis descartados e campanhas de água e energia elétrica do Ministério.”

Dessa forma, as informações relativas à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras são de responsabilidade da SAMF/DF.

## 2. CONTROLES DA GESTÃO

---

### 2.1. Subárea - CONTROLES INTERNOS

#### 2.1.1. Assunto - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

##### 2.1.1.1. Informação

**Avaliação das informações prestadas no Relatório de Gestão com a estrutura de Controle Interno demonstrado, ou comprovado documentalmente pelo COAF.**

Em análise ao Relatório de Gestão, exercício 2011, item 6, que traz informações sobre estrutura de controle interno da UJ, por meio do quadro XVI, solicitamos informação ao COAF sobre os seguintes aspectos: Ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) procedimentos de controle; d) informação e comunicação e e) monitoramento.

Em resposta à SA 201118353 o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF - informa que não possui, em sua estrutura, unidade de controle interno, estando vinculado à Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Fazenda-AECI/MF. Não há registros de recomendações exaradas ao COAF nos últimos anos pela AECI/MF. Caso houvesse, o tratamento seria no sentido de apresentar aos dirigentes da unidade para discussão e definição das ações a serem tomadas para esclarecimento e atendimento das recomendações.

Para confirmar o adequado funcionamento do sistema de controle interno da unidade, indicado pela avaliação do Relatório de Gestão, sob os aspectos: Ambiente de Controle, Procedimentos de Controle e Informação e Comunicação, o COAF adota os seguintes mecanismos de divulgação e conscientização dos servidores:

- O sistema informatizado amplamente utilizado pelos servidores do COAF – SISCOAF traz, em sua tela de acesso, avisos quanto ao uso intransferível da senha pessoal e as restrições de acesso;
- Todo servidor e treinando, ao iniciar suas atividades no COAF, assina um Termo de Sigilo e Responsabilidade;
- A Instrução Normativa Interna –INI nº 15 (grau de sigilo Reservado), de 08/08/2011, que regulamenta o controle de horário de acesso ao SISCOAF;
- AINI nº 10 (Ostensiva), de 24/07/2008, que estabelece normas para a recepção de pessoas e documentos; e
- O Sistema de Segurança Física, implantado em agosto de 2011, que automatiza o controle de acesso a áreas e instalações. Sua entrada em operação foi divulgada ao pessoal do COAF por e-mail e seu funcionamento foi explicado em reunião geral.

Em relação à Divulgação interna de informações e/ou orientações, o COAF informou que: “*O tamanho reduzido do quadro de pessoal do COAF, inferior a 50 pessoas, permite a disseminação de informações ou orientações, não apenas por meio de mensagens eletrônicas – e-mails, mas, em especial, por meio de pontos de controle periódicos realizados em cada coordenação-geral e também em reuniões gerais com toda a equipe do COAF.*”

Verificou-se que existe código formalizado de ética, específico para o órgão, aprovado pela Resolução no. 11, de 16 de março de 2005. O Código de Ética do COAF compõe o conjunto de documentos entregues no momento da apresentação de novos servidores e encontra-se publicado na página do COAF na Internet.

Em relação aos procedimentos e instruções operacionais, o COAF informou que possui os seguintes manuais de práticas operacionais e de rotinas, que também estabelecem, quando é o caso, os sistemas de autorizações e aprovações e a definição das linhas de autoridade:

- Manual DIRAF: documento interno que disciplina o tratamento das rotinas da Diretoria de Análise e Fiscalização – DIRAF, elaborado em 2009. Encontra-se em processo de atualização;
- Manual SEI: documento de orientação aprovado pela INI 13, de 02/09/2009, destinado aos usuários do Sistema Eletrônico de Intercâmbio de Informações – SEI, publicado na página do COAF na Internet, acessível por meio do endereço [http://www.fazenda.gov.br/coaf/web\\_pedidos/Manual-SEI-Set-2009.pdf](http://www.fazenda.gov.br/coaf/web_pedidos/Manual-SEI-Set-2009.pdf);
- Manual Operacional do CEDOC: documento interno que consolida procedimentos e operações técnicas desenvolvidas no Centro de Documentação - CEDOC do COAF, área que engloba os setores de PROTOCOLO e ARQUIVO.

As competências e atribuições do Presidente e da Secretaria-Executiva do COAF estão dispostos no Estatuto próprio, aprovado pelo Decreto nº 2.799, de 8/10/1998, e no Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 330, de 18/12/1998.

A estrutura organizacional do COAF consta do Decreto nº 7.482, de 16/05/2011, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda.

A estrutura administrativa hierárquica do COAF e as atribuições e responsabilidades de suas unidades estão definidas em Portarias COAF de atribuição de competências/substituições aos gestores, de acordo com o organograma vigente.

Em relação à Avaliação de Risco e Monitoramento, O COAF afirmou no Relatório de Gestão que a aplicação da análise de risco e do monitoramento é realizada com maior ênfase nas áreas finalísticas, conforme resposta à SA 201118353:

*“O COAF, de acordo com o disposto no artigo 14 da Lei 9.613/98, de 3/3/1998, foi criado com a finalidade de receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas, definidas no artigo.*

*As ocorrências retro citadas são encaminhadas pelos setores obrigados, especialmente instituições financeiras, na forma de comunicações de operações atípicas e de comunicações automáticas.*

*Uma vez recebidas e analisadas, tais comunicações têm dois possíveis encaminhamentos:*

*I) deferimento – quando se conclui pela inexistência de elementos que justifiquem o aprofundamento ficando a comunicação, em consequência, armazenada em banco de dados de modo a possibilitar seu reexame diante do surgimento de novos fatos relevantes;*

*II) vinculação a casos – quando, avaliada a presença daqueles elementos, é realizada análise aprofundada para possível encaminhamento às autoridades de persecução penal.*

*Os princípios de controle utilizados baseiam-se na definição de fluxos operacionais para ambas as atividades finalísticas do COAF, Inteligência Financeira e Supervisão, os quais incorporam metodologia de análise de risco para identificação de prioridades.*

*Para a análise das comunicações e da priorização dos casos, o COAF utiliza-se da Matriz de Riscos e Prioridades (INI nº 12 – grau de sigilo Reservado), que possibilita a avaliação, a gestão e o monitoramento, no contexto das atribuições do COAF, dos riscos identificados para o Estado e das prioridades, bem como a distribuição dos casos a serem analisados no âmbito da Diretoria de Análise e Fiscalização.*

*A Central de Riscos e Prioridades, que funciona de forma segregada, permite o controle centralizado da distribuição desses casos aos analistas responsáveis pela elaboração dos RIFs, dentro do estrito critério de risco.*

*Do montante de comunicações analisadas são feitas, com periodicidade semanal, rotina automática de redistribuição aleatória, por amostragem, das comunicações que foram objeto de análise individual e diferimento por parte dos Analistas nos sete dias anteriores, para que seja verificada a adequada conformidade no processo de análise.*

*O Comitê Consultivo da Diretoria de Análise e Fiscalização – DIRAF (INI nº 7 grau de sigilo Reservado), instrumento não-estatutário, de caráter permanente, tem por objetivo assessorar a DIRAF no desempenho de suas atribuições relacionadas às aprovações de Relatórios de Inteligência Financeira – RIF, bem como verificar, por parte de outros analistas e gestores, a conformidade e adequação do conhecimento ali produzido, sem prejuízo da verificação de outros assuntos conexos às suas atribuições.*

*De igual forma, a INI nº 5 (grau de sigilo Reservado) elenca os principais itens de controles e verificação de conformidade nos processos afetos à Diretoria de Análise.*

*O SISCOAF incorpora funcionalidades que permitem a verificação, de imediato, dos principais itens de controles estabelecidos: fluxo de elaboração/aprovação de Relatórios de Inteligência Financeira - RIFs; conformidade amostral da análise de Comunicações de Operações Suspeitas - COS; segregação entre a decisão de abrir um caso e seu tratamento.*

*Na área de Supervisão, os principais produtos derivados dos processos de trabalho possuem, em comum, a questão do prazo como variável crítica. Assim, os controles implantados visam reduzir o risco relacionado a essa variável.*

#### *-Averiguações Preliminares*

*Controle de prazos: a Central de Risco e de Gerenciamento de Prioridades informa o prazo desde a abertura da averiguação, permitindo o acompanhamento daqueles procedimentos que estão há mais tempo abertos.*

*Conformidade: todo Relatório de Averiguação Preliminar, peça que conclui o procedimento, é submetido ao Comitê de Fiscalização, no qual é avaliada a conformidade formal e material do seu conteúdo.*

#### *-Processos Administrativos*

*Controle de prazos: a Coordenação-Geral de Fiscalização mantém em planilha e no SISCOAF controle dos prazos envolvidos no processo, de modo a evitar o decurso de prazos legais.*

*Conformidade: todos os atos processuais são verificados por servidor distinto daquele que o praticou. Além disso, a sequência hierárquica de despachos nas peças processuais correspondem a um controle implícito.*

## -Recursos

*Controle de prazos: a Coordenação-Geral de Fiscalização mantém em planilha e no SISCOAF controle dos prazos envolvidos no processo, de modo a evitar o decurso de prazos legais.*

*Conformidade: todos os atos processuais são verificados por servidor distinto daquele que o praticou. Além disso, a sequência hierárquica de despachos nas peças processuais correspondem a um controle implícito.”*

Em análise sobre o funcionamento do Controle Interno do COAF, item 6 do Relatório de Gestão, que traz informações sobre estrutura de controle interno da UJ, por meio do quadro XVI, e após realizar confronto das informações no quadro preenchido com os documentos obtidos, referente ao exercício 2011, verificou-se conformidade das informações e respostas prestadas.

## 3. GESTÃO FINANCEIRA

### 3.1. Subárea - RECURSOS EXIGÍVEIS

#### 3.1.1. Assunto - RESTOS A PAGAR

##### 3.1.1.1. Informação

###### **Inscrição de notas de empenho em restos a pagar não processados.**

Por meio da Solicitação de Auditoria n.º 201108353/003, a equipe de auditoria requisitou justificativas da inclusão em restos a pagar processados e não processados dos valores encontrados em consulta ao SIAFI Gerencial exercício de 2011, informando qual inciso do artigo 35 do Decreto 93.872/86 fundamentou tais inscrições.

Como resposta à Solicitação de Auditoria, por meio do Ofício nº 5312- COAF/MF, a Unidade apresentou as seguintes justificativas:

*“Dado que o COAF é Unidade Gestora (UG 170401), mas não é Unidade Orçamentária executora, cabendo essa função à UG 170531 (Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda do Distrito Federal – SAMF/DF), solicitamos as informações requeridas à Gerência de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Planejamento-GEOFI daquela unidade.*

*Transcrevo, a seguir, as justificativas apresentadas pela GEOFI/SAMF-DF para inclusão em Restos a pagar dos valores relacionados na Solicitação de Auditoria, esclarecendo que aquela unidade informou que a documentação comprobatória relativa às Notas de Empenho em questão está disponível para consulta no SIAFI:*

1. *A Nota de Empenho 2010NE000392, destinada a atender despesas com diárias a Colaboradores Eventuais no país, cujo empenho foi utilizado parcialmente no exercício de 2010, ficando com um saldo remanescente, e cancelado no exercício seguinte.*
2. *A Nota de Empenho 2010NE000470, destinada a atender despesas com diárias a Colaboradores Eventuais no exterior, cujo valor não foi utilizado no exercício de 2010 e cancelado no exercício seguinte.*
3. *As Notas de Empenho abaixo relacionadas foram liquidadas por Nota de Lançamento – NL,*

*quando da entrada da fatura no almoxarifado, no final do exercício de 2010, e pagos quando da formalização e encaminhamento do processo ao setor competente no exercício de 2011: (2010NE902615, 2010NE902923, 2010NE903193, 2010NE903220, 2010NE903222 E 2010NE903223).*

4. *Quanto às demais Notas de Empenho, ficaram em Restos a Pagar não Processados a Liquidar, tendo em vista que o serviço e/ou o material não foram entregues no exercício de 2010, ou a Nota Fiscal e/ou Fatura foi apresentada pela empresa somente no exercício de 2011, quando ocorreu a liquidação e pagamento. Esse item encontra amparo no Inciso I Art. 35 do Decreto 93.872/86: I-vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida.”*

O Relatório de Gestão do exercício 2011 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF apresentou no item 3 sobre Restos a Pagar de Exercícios anteriores a seguinte informação: “*Os recursos orçamentários inscritos em Restos a Pagar – RAP de 2010 referentes ao exercício de 2009 compreendem uma inscrição inicial de R\$430.462,67. Desse valor, R\$ 226.447,27 foram RAP não processados cancelados. O montante líquido total inscrito e pago efetivamente foi de R\$ 115.375,60, restando um saldo a pagar ao longo de 2011 de R\$ 88.639,80, conforme dados do Siafi Gerencial.*”

Em todas as inscrições de restos a pagar processados e de restos a pagar não processados registrados no final do exercício de 2011 analisadas, não foram encontradas impropriedades.

## 4. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 4.1. Subárea - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

#### 4.1.1. Assunto - CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

##### 4.1.1.1. Informação

**Controle manual da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigida pela Lei nº 8.730/93 (ou das autorizações para acesso eletrônico das declarações).**

O Relatório de Gestão do exercício 2011 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF apresentou o seguinte texto no item 5 que corresponde ao item 8 da DN TCU nº 107/2010:

#### 8 Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

“*A relação dos servidores que entregaram a Declaração de Bens e Valores referente ao ano-base 2010, exercício 2011 foi enviada à Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda por meio do Memorando nº 4914-COAF/MF, de 09/05/2011, cumprindo assim as obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10/11/1993 e Portaria Interministerial MP/CGU nº 298 de 06/09/2007.*”

Apesar da informação constante no Relatório de Gestão do exercício 2011 do COAF, para cumprimento da Lei 8.730/93, que estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, solicitamos à unidade examinada, por meio da SA 201118353/002, a relação de todos os servidores que exerceram cargos ou empregos comissionados ou funções de confiança no exercício sob exame e a descrição do fluxo/rotina, quando não houver sistema informatizado, de controle de entrega das declarações ou autorizações de acesso.

Em resposta foi encaminhado uma planilha com uma relação de 32 servidores que exerceram cargos ou

empregos comissionados ou funções de confiança no exercício sob exame, contendo nome completo, CPF e datas de nomeação e exoneração, quando for o caso. E sobre o fluxo/rotina responderam: “*receber da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP da SPOA/MF, à época denominada Coordenação-Geral de Recursos Humanos - COGRH, expediente informando o prazo para envio das declarações ou autorizações de acesso; informar o prazo aos servidores do COAF, via e-mail, ressaltando a possibilidade de opção pela autorização de acesso eletrônico à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física para aqueles que ainda não a fizeram; receber dos servidores as cópias das Declarações ou formulários de autorização de acesso eletrônico, efetuando o controle em relação nominal de servidores do COAF previamente preparada para este fim; remeter à COGEP/SPOA/MF, no prazo determinado, expediente encaminhando as cópias das Declarações e das autorizações de acesso, acompanhadas de relação dos servidores em exercício no COAF que entregaram a referida autorização. A partir do ano de 2010, foi incorporado novo procedimento à rotina acima descrita: obter de novos servidores, por ocasião de sua chegada ao COAF, o formulário preenchido de autorização de acesso eletrônico à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, atualizando imediatamente a relação de controle de entrega de autorizações.*”

Dessa forma, verificou-se que a unidade sob exame dispõe de controle manual que registra a entrega tempestiva das declarações de bens e rendas (ou das autorizações para acesso eletrônico às declarações no site da Receita Federal). Tal fato ficou evidenciado com o preenchimento de autorização de acesso eletrônico à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física assim que os novos servidores chegam ao COAF, e atualização imediata da relação de controle de entrega de autorizações.



# Certificado de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201203095

**Unidade Auditada:** CONSELHO DE CONTROLE DE  
ATIVIDADE FINANCEIRAS

**Exercício:** 2011

**Processo:** 11893.000007/2012-82

**Município/UF:** Brasília/DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/11 a 31/12/11.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203095, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela **regularidade**.

Brasília/DF, 14 de Junho de 2012.

---

Coordenador-Geral de Auditoria da Área Fazendária II





# Parecer de Dirigente do Controle Interno

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Relatório:** 201203095

**Exercício:** 2011

**Processo:** 11893.000007/2012-82

**Unidade Auditada:** CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS – COAF

**Município/UF:** Brasília/DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. O Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF objetiva, por meio da execução do Programa 1164– Prevenção e combate a lavagem de dinheiro – cortar o fluxo financeiro que mantém as organizações criminosas e impedir a compensação financeira de suas atividades ilícitas, reduzindo o estímulo à formação e manutenção dessas organizações, no intuito de diminuir as ocorrências de crimes antecedentes como corrupção, tráfico de drogas e armas, entre outros. Nesse sentido, produziu 1.471 Relatórios de Inteligência Financeira – RIF, o que representa um acréscimo de 30,7% comparando-se com o resultado verificado no exercício 2010.

3. Além disso, o COAF realizou 227 intercâmbios de informações com congêneres estrangeiros; aperfeiçoou o intercâmbio de informações sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo – PLD/FT, a partir das discussões com o Ministério Público Federal e o Departamento de Polícia Federal; disponibilizou para consulta pública minuta de Resolução aplicável a todos os setores obrigados e participou do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo – GAFI.

4. O desempenho das competências legais do COAF está diretamente atrelado ao adequado funcionamento de seu sistema informatizado, o SISCOAF, desenvolvido e mantido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, cujo contrato é gerido pelo Ministério da Fazenda. Em relação a esse sistema e com base nos exames realizados a partir do escopo estabelecido para a presente ação de controle, ressaltam-se as diligências realizadas pela unidade, devido aos estudos técnicos do SERPRO, que projetaram a vida útil aproximada de três anos para o SISCOAF, que resultaram na incorporação de iniciativa voltada à atualização tecnológica do referido sistema no âmbito do Programa temático de Segurança Pública com Cidadania do Plano Plurianual do Governo Federal para 2012-2015.

5. Com relação aos controles internos adotados pela Unidade, levando em consideração o escopo definido, verificou-se que tem contribuído na minimização de riscos da gestão, sendo que eventual deficiência não demonstrou impacto significativo na gestão da unidade.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203095, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que foi pela **regularidade**.

7. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 25 de Junho de 2012.

---

Diretora de Auditoria da Área Econômica